

LEI Nº 5.803, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 728/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	2	17.512.0009.1025.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	1.050.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	10	17.512.0009.3123.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	GERAL		
	12	17.512.0009.3123.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	GERAL		
	17	17.512.0009.3123.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-200.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110	GERAL		
	18	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	04 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000	GERAL			
19	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-250.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	04	00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000	GERAL			
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
21	17.512.0009.3125.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	04	00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000	GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 07 de maio de 2025.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

